



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015/DPE/RO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – LOCATÁRIA E **ENI DE OLIVEIRA LIMA** – LOCADORA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **ENI DE OLIVEIRA LIMA**, portadora do RG nº [REDACTED] SSDC/RO e CPF nº [REDACTED], residente na Av. Trinta de Junho, 1479, Centro. Presidente Médici/RO, doravante denominado **LOCADORA**, celebram entre si o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo

nº 3001.0142.2015-DPE/RO, 3001.100491.2022, 3001.101858.2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 26 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R\$ 36.348,27 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Pré-empenho nº 2022PE000154 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2022NE000550, ambas no valor de R\$ 12.702,34 (doze mil, setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte

programação: 0312220432182218202; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.36.15, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

Parágrafo Único - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 019/2015/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 019/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 016/2022 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado

Eni de Oliveira Lima

LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **Eni de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 16/08/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0082100** e o código CRC **7E029C67**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101858.2022.

Documento SEI nº 0082100v4